



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.239 DE 10 DE SETEMBRO DE 1.986

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, até o limite de 300.000 OTNs destinado a implantação de Hospital Geral, e dá outras providências".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, - em nome da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, contratar - financiamento com a Caixa Econômica Federal, que se utilizará de recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor de até 300.000 (trezentas mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, equivalente, nesta - data, a Cz\$ 31.920.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e vinte mil cruzados), destinado à construção e equipamento de um Pronto Socorro Municipal e Hospital Geral de até 100 (cem) leitos.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento, autorizado por esta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos Anual e Plurianual do Município, durante o prazo - que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 4º - A presente lei, se necessário, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.163 de 10 de outubro de 1.985.

CONFÉLIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.^o José Carlos Tonin

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de -
setembro de 1.986.

ENG^o JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

